

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 291/2025

Nos dias 27 e 28 do mês de março do ano de 2025, estiveram reunidos os membros da Comissão de Credenciamento designada pela portaria nº 291/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 30 de janeiro de 2025, sendo Henrique Meckler Santos - Matrícula 99036374, *Diretor Administrativo e de Interface Jurídica - Presidente*, Geraldo Mangelo de Almeida - Matrícula 99039839, *Diretor da Atenção Especializada*, Simone Alzira Zanardi Burakowski - Matrícula 99043550/1, *Diretora da Atenção Primária à Saúde*, Cristiane Silva Joaquim - Matrícula 97034835, *Diretora de Regulação*, Érika Camargos Ferreira - Matrícula 99018336, *Diretora da Vigilância Sanitária*, como membros efetivos e estiveram presentes também Viviana Lúcia da Silveira - Matrícula 99039849/1, *Gerente de Regulação*, Mariele Castro - Matrícula 99035296, *Gerente da Atenção Especializada* e Jaline Lúcia Rodrigues - Matrícula 990432882, *Gerente Administrativa e de Interface Jurídica* atuando como suporte nas análises técnicas dos documentos e juntos avaliaram os documentos apresentados referente aos Processos Licitatórios 24/2025 e 25/2025.

Conforme edital publicado o **PL 24/2025** tem como objeto o “credenciamento de Pessoas Jurídicas/Entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas para prestação de serviços contínuos de fornecimento de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e cadeiras de rodas, conforme itens previstos na Resolução 9.404/2024 descritos da ‘Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais’ (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS” cujas empresas que enviaram a documentação foram: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DO OESTE DE MINAS - ADEFOM - 20.926.275/0001-68 e IPOPTEC COMERCIAL LTDA – 03.752.901/0001-28.

O **PL 25/2025** tem como objeto o “credenciamento de Pessoas Jurídicas/Entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas para prestação de serviços contínuos especializados em diagnósticos laboratoriais de análise clínica, aos usuários do SUS em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme especificações e valores descritos da “Tabela de Procedimentos /serviços a serem realizados na Tabela SUS /SIGTAP do Sistema Único de Saúde - SUS”., cujas empresas que enviaram a documentação foram: LABORATORIO BIOCENRO LTDA, 02.849.866/0001-54, LABORATORIO CENTRAL DE ANALISES LTDA, 19.152.990/0001-01 e LABORATÓRIO SAO MARCOS LTDA,19.414.036/0001-40, CID CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E DIAGNÓSTICO LTDA, 00.763.153/0001-90, LABORATORIO ELION ANALISES CLINICAS LTDA, 02.754.504/0001-22 e LABORATORIO SAO GERALDO LTDA - 10.899.495/0005-10.

Avaliou-se, de cada empresa, as seguintes documentações: Comprovante de Regularidade com a Fazenda Municipal; Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual; Comprovante de Regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida através do site www.tst.gov.br; Declaração de que entre os dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis, técnicos, não há nenhum servidor da Administração Direta ou Indireta do Município de Divinópolis ou, alguém que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da licitação; Declaração do licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; Declaração, sob as penas da lei, de que não foi declarada inidônea e nem impedida de licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública; Se for o caso, comprovação de cumprimento dos requisitos de filantropia; Alvará Sanitário estadual ou municipal; Certificado de Regularidade Técnica do técnico responsável pela empresa, emitido pela autoridade sanitária local, conforme determina os artigos 4º e 5º da Resolução - RDC nº 192 de 28 de Junho de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde; Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove a aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto do credenciamento; Alvará de Licença para funcionamento em pleno vigor; Comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme Portaria MS/SAS Nº. 376, de 03/10/2000 e Portaria MS/SAS Nº. 511/2000 de 29/12/2000; Ficha de Cadastro de Estabelecimento de Saúde (FCES) com seu respectivo número de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) e com cadastro dos serviços de classificação habilitados no sistema; Observação: Os dados da FCES/CNES podem ser obtidos no site do Ministério da Saúde cujo endereço eletrônico: www.cnes.datasus.gov.br; Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; Declaração de regularidade para com as obrigações trabalhistas.

As documentações apresentadas, seja por meio físico ou exclusivamente por e-mail foram avaliadas e um relatório de conferência foi elaborado para cada empresa individualmente.

CONCLUSÃO:

Considerando que os editais publicados são de interesse público; Considerando a garantia da continuidade de serviço da assistência; Considerando que nenhuma das empresas concorrentes, apresentou integralmente os documentos conforme solicitados nos Editais 24 e 25 de 2025, a Comissão de Credenciamento entende a necessidade de que seja aberto um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Relatório, para que as empresas praticantes enviem os documentos exigidos em edital correspondente ao referido objeto a fim de não promover desassistência aos usuários dependentes e/ou vazio assistencial.

É o relatório.

Henrique Meckler Santos - Matrícula 99036374
Diretor Administrativo e de Interface Jurídica – Presidente

Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula 99039839
Diretor da Atenção Especializada

Simone Alzira Zanardi Burakowski – Matrícula 99043550/1
Diretora da Atenção Primária à Saúde

Cristiane Silva Joaquim – Matrícula 97034835
Diretora de Regulação

Érika Camargos Ferreira – Matrícula 99018336
Diretora da Vigilância Sanitária

Viviana Lúcia da Silveira – Matrícula 99039849/1
Gerente de Regulação

Mariele Castro – Matrícula 99035296
Gerente da Atenção Especializada

Jaline Lúcia Rodrigues – Matrícula 990432882
Gerente Administrativa e de Interface Jurídica

Divinópolis, 03 de abril de 2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FEFF8273

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 04/04/2025. Edição 3994
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>